



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Aviso de Recebimento de Proposta	2
Avisos	17
Certificação	18

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ

CNPJ: 10.719.597/0001-82

Telefone:

Celular:

E-mail: JUDODIVINOLANDIA@GMAIL.COM

BARÃO DO RIO BRANCO, nº 864 - CENTRO - CEP: 13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

ASSOCIAÇÃO FOCINHO CARENTE

CNPJ: 33.819.655/0001-45

Telefone:

Celular:

E-mail: FOCINHOCARENTE@GMAIL.COM

SÃO VICENTE DE PAULO, nº 257 - CENTRO - CEP: 13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 00.579.769/0001-06

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br
romeu zanetti, nº 600 - centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.840.411/0001-60

Telefone:

Celular:

E-mail: email@email.com

RUA SÃO VICENTE DE PAULO, nº 336 - CENTRO - CEP:
13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: rp@divinolandia.sp.gov.br

Rua XV de Novembro, nº 261 - Centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP

Site: <https://www.divinolandia.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 595
Ano 2025
Página 2 de 22

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

SOCIEDADE INTEGRADA GENTE AMIGA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: escritorioimperial@yahoo.com

RUA CORONEL JOSÉ LEOPOLDINO, nº 812 - CENTRO - CEP:

13780-000

Divinolândia - SP



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Aviso de Recebimento de Proposta



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 01/04/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO DA DENGUE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SS-76, DE 12 DE ABRIL DE 2024 EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO Nº 68.368, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3 Da Justificativa:

Considerando a relevância da disseminação de informações sobre a prevenção e combate à dengue, bem como a necessidade de alcançar diferentes públicos de forma ampla e eficaz, justifica-se a contratação de serviços de publicidade sonora, utilizando carros de som. Esse método permite uma cobertura significativa em áreas de grande circulação, além de garantir a





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

sensibilização da população sobre os meios de transmissão, sintomas da doença e medidas preventivas, contribuindo diretamente para a redução de casos e o impacto da dengue na comunidade.

A dengue é uma doença viral transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, cuja incidência tem aumentado significativamente nos últimos anos, causando surtos e epidemias em várias regiões do país. A disseminação de informações sobre as formas de prevenção, identificação de focos e sintomas é crucial para a redução da incidência da doença.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2025.

3 DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

4.1 O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras2@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/04/2025, às 17:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

- 4.2.5** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.3** Regularidade Econômico-Financeira;
- 4.3.1** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.
- 4.3.2** Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital.
- 4.4** Proposta de Preços/Cotação:
- 4.4.1** A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.4.2** As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.4.3** Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.
- 5 DO PAGAMENTO:**
- 5.1** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

6 DAS PENALIDADES:

- 6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.
- 6.2 O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 6.4 Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 27 de março de 2025.

Junio Barbosa do Prado
Departamento de compras





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente procedimento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO DA DENGUE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SS-76, DE 12 DE ABRIL DE 2024 EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO Nº 68.368, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

1.2 Conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	40	Hora	Propaganda volante

2 JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância da disseminação de informações sobre a prevenção e combate à dengue, bem como a necessidade de alcançar diferentes públicos de forma ampla e eficaz, justifica-se a contratação de serviços de publicidade sonora, utilizando carros de som. Esse método permite uma cobertura significativa em áreas de grande circulação, além de garantir a sensibilização da população sobre os meios de transmissão, sintomas da doença e medidas preventivas, contribuindo diretamente para a redução de casos e o impacto da dengue na comunidade.

A dengue é uma doença viral transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, cuja incidência tem aumentado significativamente nos últimos anos, causando surtos e epidemias em várias regiões do país. A disseminação de informações sobre as formas de prevenção, identificação de focos e sintomas é crucial para a redução da incidência da doença.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço deverá atender os seguintes requisitos:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

- ✓ Veículo equipado com sistema de som de alta qualidade, garantindo clareza na divulgação;
- ✓ Locução profissional e material de áudio previamente aprovado pela Administração Municipal;
- ✓ Circulação por pontos estratégicos da cidade, conforme cronograma a ser definido pela Prefeitura;

A prestação do serviço ocorrerá entre os dias 14 e 19 de abril de 2025, conforme programação estabelecida pela Administração Municipal.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e CPF



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 595
Ano 2025
Página 11 de 22

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Aviso de Recebimento de Proposta

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 01/04/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE COLETA DE LIXO ELETRÔNICO EM PARCERIA COM O DIQBEM.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3 Da Justificativa:

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, em parceria com o DIQBEM, promoverá no dia 19 de abril de 2025 uma ação de coleta de lixo eletrônico em diversos pontos da cidade. A iniciativa visa oferecer à população uma alternativa adequada e ambientalmente responsável para o descarte de resíduos eletrônicos, prevenindo impactos negativos ao meio ambiente. Para garantir ampla divulgação, torna-se essencial a contratação de serviço de propaganda volante.



2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2025.

3 DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras2@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/04/2025, às 17:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;



- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.3 Regularidade Econômico-Financeira;
 - 4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.
 - 4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital.
- 4.4 Proposta de Preços/Cotação:
 - 4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
 - 4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
 - 4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5 DO PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



6 DAS PENALIDADES:

6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2 O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4 Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 27 de março de 2025.

Moacir Ricardo Cassani
Departamento de compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente procedimento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE COLETA DE LIXO ELETRÔNICO EM PARCERIA COM O DIQBEM.**

1.2 Conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	20	Hora	Propaganda volante

2 JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, em parceria com o DIQBEM, promoverá no dia 19 de abril de 2025 uma ação de coleta de lixo eletrônico em diversos pontos da cidade. A iniciativa visa oferecer à população uma alternativa adequada e ambientalmente responsável para o descarte de resíduos eletrônicos, prevenindo impactos negativos ao meio ambiente. Para garantir ampla divulgação, torna-se essencial a contratação de serviço de propaganda volante.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço deverá atender os seguintes requisitos:

- ✓ Veículo equipado com sistema de som de alta qualidade, garantindo clareza na divulgação;
- ✓ Locução profissional e material de áudio previamente aprovado pela Administração Municipal;
- ✓ Circulação por pontos estratégicos da cidade, conforme cronograma a ser definido pela Prefeitura;

A prestação do serviço ocorrerá entre os dias 14 e 19 de abril de 2025, conforme programação estabelecida pela Administração Municipal.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Avisos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 19/2025

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sendo do tipo Menor Preço por item, com encerramento no dia 16 de Abril de 2025, às 08:30 horas objetivando Contratação de empresa especializada para reforma da Praça Nossa Senhora do Rosário, localizada no município de Divinolândia – SP, incluindo melhorias estruturais, paisagísticas, de acessibilidade e urbanísticas.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, bem como nas páginas eletrônicas www.divinolandia.sp.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda pelo telefone/whatsapp (19) 99649-4285.

Antônio de Pádua Aquisti
Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Certificação



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

CERTIFICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que foi publicado na data de 20 de março de 2025 **AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL**, em cumprimento à **LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § II, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SS - 76, DE 12 DE ABRIL DE 2024 EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO Nº 68.368, DE 5 DE MARÇO DE 2024**, houve apresentação de proposta, sendo a mais vantajosa a da empresa:

- **ALFALAGOS LTDA** CNPJ sob nº **05.194.502/0001-14**
- **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA** CNPJ sob nº **47.063.094/0001-01**
- **CIRURGICA UNIÃO LTDA** CNPJ sob nº **04.063.331/0001-21**
- **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** CNPJ sob nº **24.826.631/0003-94**
- **GABRIEL DA GAMA GALACHE** CNPJ sob nº **33.318.076/0001-19**
- **MAX MEDICAL COM DE PROD MED E HOSPITALARES LTDA** CNPJ sob nº **07.295.038/0001-88**
- **RAP APARECIDA MEDICMAENTOS LTDA ME** CNPJ sob nº **06.968.107/0001-04**
- **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ sob nº **41.391.411/0001-32**

Divinolândia, 27 de março de 2025

Junio B. do Prado
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS





PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Certificação

CERTIFICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que foi publicado na data de 20/03/2025 o **AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL**, em cumprimento à **LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, houve apresentação, sendo a proposta mais vantajosa da empresa:

- **CATALANO IMÓVEIS LTDA**
- **CNPJ: 44.860.162/0001-75**

Divinolândia, 27 de março de 2025

Moacir Ricardo Cassani
Auxiliar Administrativo
Departamento de Compras



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Certificação

CERTIFICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que foi publicado na data de 20/03/2025 o **AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL**, em cumprimento à **LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, houve apresentação, sendo a proposta mais vantajosa da empresa:

- **ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
- **CNPJ: 47.799.315/0001-04**

Divinolândia, 27 de março de 2025

Moacir Ricardo Cassani
Auxiliar Administrativo
Departamento de Compras



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Certificação

CERTIFICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que foi publicado na data de 20/03/2025 o **AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL**, em cumprimento à **LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, houve apresentação, sendo a proposta mais vantajosa da empresa:

- **JOÃO BATISTA MALDONADO IMOBILIÁRIA E CIA LTDA**
- **CNPJ: 07.879.176/0001-04**

Divinolândia, 27 de março de 2025

Moacir Ricardo Cassani
Auxiliar Administrativo
Departamento de Compras